

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

## JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

**INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 001/2022-SEMCAT.

**LOCADORA:** KIKARO MORI.

CPF n°. : 047.748.\*\*\*-\*\*

**VIGÊNCIA:** 17/01/2023 até 17/01/2024.

A Justificativa para a renovação do aluguel do imóvel situado no Conjunto COHAB, TV. D, n°. 10, Bairro Águas Brancas, Ananindeua-PA, para dar continuidade no funcionamento do **CONSELHO TUTELAR III DE ANANINDEUA/PA**, pelo período de mais 12 (doze) meses, incide na necessidade de manutenção e continuidade dos serviços prestados.

O imóvel ainda encontra-se em plenas condições para atender as demandas pactuadas anteriormente com a celebração do contrato administrativo n°. 001/2022-SEMCAT. Haja vista, estarem inalteradas as condições que motivaram a contratação, tais quais, a conservação do imóvel locado (mantém padrões compatíveis com as necessidades da secretaria), apresentando boa estrutura física, localização satisfatória, além de possuir requisitos indispensáveis, como coleta de lixo periódica, pavimentação asfáltica, energia elétrica, rede de telefonia, entre outros.

A locadora, Sra. Kikaro Mori apresenta interesse em manter a locação do espaço para a Secretaria, com reajuste dentro do estabelecido pelo IGPM, passando o valor mensal a ser de R\$ 3.163,75 (três mil cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). Ao se considerar o valor proposto pela locadora, aduz-se não haver óbices para o seu seguimento, devendo-se ser procedido com o reajuste, haja vista, ainda estar configurado a vantajosidade da locação.

A presente demanda ainda encontra-se em consonância com as determinações legais impostas aos atos administrativos, possuindo amparo para sua plena

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

consubstanciação, conforme salienta douto setor jurídico que integra esta Secretaria Municipal. Há possibilidade orçamentária para o cumprimento do estabelecido, como assim se observa em dotação orçamentária elaborada pelo Setor de Planejamento. Com isso, fica evidente o atendimento da legalidade, moralidade, eficiência, boa-fé, entre outros princípios administrativos que norteiam esta administração.

Nesse sentido, **JUSTIFICO E AUTORIZO** a prorrogação do contrato n°. 001/2022-SEMCAT, por mais 12 (doze) meses, em face da necessidade de atendimento do interesse público.

São os termos.

Ananindeua-PA, 13 de janeiro de 2023.



**Marisa Elenice Silva Lima**  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

**Marisa Elenice Silva Lima**  
Fundo Municipal de Assistência Social  
FMAS